

PORTARIA Nº395 /2023

Santo Antônio do Descoberto-GO, 12 de abril de 2023.

Publicado no site da Prefeitura Municipal

12/04/2023
Secretaria Municipal de Comunicação

"Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho com proventos proporcionais à servidora ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SADPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 1.156 de 19/08/2020 Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Incapacidade Permanente para Trabalho com proventos proporcionais à Sra. ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 563.956.801-10, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (21,99/30*1.342,79)	R\$ 984,27
Gratificação de Titularidade 25% (21,99/30*335,69)	R\$ 246,06
Quinquênio 15% (21,99/30*201,41)	R\$ 147,63
Adicional de Tempo de Serviço (21,99/30*120,85)	R\$ 88,58
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.466,54

Art. 2º - A aposentadoria em conformidade com o § 7º da EC 41/03, os reajustes serão feitos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (PARIDADE).

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Santo Antônio do Descoberto - conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Conforme § 3º, Art. 28 da Municipal nº 1.156/2020, o segurado será submetido, anualmente, à Perícia Médica Oficial do SAD-PREV que irá analisar se está configurada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo e ainda verificada a impossibilidade de readaptação de função.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/04/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente da Autarquia SAD-PREV
Decreto nº 2.861/2022